

RIBEIRO PEREIRA, CARLA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA, EDILENE LARA HENRIQUES, ELLEN FERNANDES DA SILVA, ERIKA NOGUEIRA PINTO, JOSÉ GERALDO DE BRITO, MARIA DE FÁTIMA HAYDEN NOGUEIRA, MARISA EUSTÁQUIO UCHOA, MIKELY TAIS CORREIA CORREIA, LUCIENE VIANADA SILVA, JOSÉ ALCEBIANES FURTADO LUSTOZA, EDILEUSA DA SILVA PEREIRA, GHEYSY ANGÉLICA PAIVA RAMOS, ALDENORA RODRIGUES PEREIRA, ALLYSON FABRICIO FREITAS DE SOUZA, ANA CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA, ELVIS RONIS AMÉRICO GOMES, GUSTAVO NELSON DIOGO, HELDER DIEGO DE SOUZA MIRANDA, JOÃO PAULO DA SILVA LUCENA, MARIA MADALENA SILVA SOUSA, MARÍLIA PANTOJA NOVAES, RODOLPHO RIBEIRO DE OLIVEIRA, SHEILA LUZIA DA GAMA MONTEIRO, NÁDIA CRISTINA LIMA SILVA, HELENA TEIXEIRA DE LIMA, BRUNO OLIVEIRA HORTA, JOSEANE RODRIGUES DA SILVA, ALZIRA MURTA GAMA, CINTIA ARLENE SOUSA DA COSTA, CLISSE MICHELLE RODRIGUES ALVES, RITA DE CÁSSIA DS SILVA PAIVA, ROSIANE DO SOCORRO PEREIRA TEIXEIRA, ROSINA BELICH PINHEIRO, YASMIN NAVARRO TUJI, EDNA DA SILVA RÁTIS, ANNA GORETT GOMES TRINDADE DA GLÓRIA, LAILSON FLÁVIO DE ASSIS RODRIGUES, KLEYTON SANTOS ADÉAS, MARIA DAS GRAÇAS MELO FURTADO FILHA, RAPHAEL LIMA PINHEIRO, MÁRIO ROBERTO DA SILVA MIRANDA, ELDER DE JESUS FERREIRA FARIAS, JOHN MOORNEY REIS DOS SANTOS, SANDRA SUELI SENA SANTOS, MAURO LUIZ DA SILVA COSTA, PATRYCK PEREIRA BERTOLO, ADAUTO LOPES TORRES JUNIOR, REINALDO AUGUSTO DIAS MIRANDA, JOSÉ ORLANDO BARROS DE SOUZA, ADAMILTON MORAES DE MATOS, ANDRESSA NAYARAH DE SOUSA, MARCELO DANIEL LOPES, ÉDEN FERNANDO BATISTA FERREIRA, MARIA GORETTI BARROS DO NASCIMENTO, FLÁVIO JUNIOR BRITO FERREIRA, MARIA AMÉLIA CARNEIRO DOS SANTOS, LUIZ CARLOS AMAZONAS GUERRA, SHIRLEY FARIAS CARNEIRO, TIAGO AUGUSTO CHAGAS RIBEIRO, LUCIANA BARROS DA SILVA, DONALDO SOARES, CAROLINE ABUL HOSEN PEIXOTO, IVAN DOS SANTOS CORREA, ALCIONE BATISTA DA SILVA, ADILSON MENDES DE FIGUEIREDO, ALBERTO SIMÕES JORGE JÚNIOR, IRENE ANDRADE PENA, JANICE DE SOUZA VIEIRA, HERONILDO CORDEIRO DOS SANTOS, RUBENITA DO SOCORRO SANTOS DE SOUZA, MARIA DA CONCEIÇÃO DO AMARAL FERREIRA, CLEYTON ANDERSON SIQUEIRA MOTA, CLAUDIA CRISTINA GOMES CRUZ, DANIEL LUCAS NORONHA DE SENA, SAMÁNDRA DE JESUS OLIVEIRA, LUCIANA BARROS LOPES, DANIEL MARCELO CORRÊA MALCHER, ALDINEIA DA SILVA LISBOA, ALESSANDRA DE CÁSSIA VIEIRA DA SILVA, REGINA DO SOCORRO AFONSO DE CAMPOS, DANIELLE PINHO FREIRE DE OLIVEIRA, CRISTIANE DO SOCORRO PEREIRA MONTEIRO, KATIA ROQUE CARVALHÃES PERES, EVA NETO GALENO, REGEANE MARIA LOBARO GUEDES, STELA ANGÉLICA DA COSTA BRITO, LIONAI NUNES DE OLIVEIRA, ROBERTO DA COSTA WANZELLER JÚNIOR, JOSIANE CARVALHO FLORENZANO, IELZE DOLORES BARROS PEREIRA, LORENA MENDONÇA CANICEIRO BENTES, MARIA AMÉLIA SANTOS DE OLIVEIRA, SURAMA DA COSTA PINHEIRO, MICHELLY CONCEIÇÃO MONTEIRO DA GAMA, ANTÔNIO RENATO PINTO NETO, RODSON MARTINS DE OLIVEIRA, RAIMUNDO DE JESUS LOBATO FERREIRA, CRISTIANE PATRÍCIA OLIVEIRA DE AGUIAR, EDINILZA DA SILVA BORGES, ISABEL CECÍLIA DE CASTRO TAVARES, EDGARD FERNANDO DE MIRANDA PEREIRA NETO, FABIO CORREIA LEITE, KARINA BATISTA DOS SANTOS, ANDERSON BATISTA NUNES, SUSAN CAROLINA DINIZ DE SALES, SIMONE GUALBERTO SCOTTA, ANDRÉ GUSTAVO MOURA GUIMARÃES, ALESSANDRA CRISTINA DE ALMEIDA ROMÃO, BRENA GUEDES DE SIQUEIRA RODRIGUES, JANIE MARIA ARAÚJO GONÇALVES, FERNANDA PATRÍCIA MAIA CARDOSO AMORA, ERISANDRA DO SOCORRO PEREIRA DE FREITAS, RANGEL PEREIRA BRASIL, PAULO AUGUSTO MAGALHÃES DE JESUS, DÉBORA KEILA NASCIMENTO DE ALMEIDA, ALMIR HADSON FERREIRA AVIZ, ALIANE SUELY DE SOUZA MENDES, MARA HELENA FRANCO MEIRELES, ILMA MARIA DE JESUS DANTAS, ALEX NICOLELLA, CRISTIANE FERRO BARROS, CRISTIANO MUTRAN DO NASCIMENTO, VALDEMAR NEGREIROS DE CARVALHO JÚNIOR, ANTÔNIO OZEMIR FIALHO SILVA, REJANE MARIA SALES CAVALCANTE, ALEXANDRA BEZERRA BONZI, ALAN JEAN TELES MARTINS, CAROLINA MARIA COIMBRA MACHADO, RONNY SAVINO LAMARÃO, CLARISSA MENDES LOBATO, ROSENEIDE BASTOS DE OLIVEIRA, MARIA DO SOCORRO BARBOSA RIBEIRO DA SILVA, MIRTILA BARBOSA RAMOS, ADRIANA ANGELICA CARMONA RODRIGUES, EDILENE MARIA NERY QUINTAS, HELENA BORGES PAIVA, LÍVIA MÁRCIA AMORIM MEYER, ÂNGELA ACATAUASSÚ DE OLIVA FERNANDEZ, ANA CARLA CARVALHO DE MAGALHÃES, ANA JULIA MOLLER PINGARILHO ACATAUASSÚ, NEYLIANA COSTA DE SÁ, ANDRÉA LISBÔA SISNANDO, ROSELY BARBOSA DA CUNHA FONTES, TATIANE BARBOSA TORRES, LILIANE CAPELA HERMES, EDINETE MELO DAS CHAGAS, JAQUELINE BASTOS MONTEIRO, NILZABETH LEITE COELHO, MARIA IZABEL CONTENTE PEREIRA DOS SANTOS, PATRÍCIA RODRIGUES CONTENTE, LETÍCIA SALES PUPIO REIS GALVÃO, ANA PAULA FELIPPE DE SOUZA MARQUES, LILIA CRISTINA JAIME GODINHO, ANA JÚLIA SAMPAIO DE OLIVEIRA GÔES, JOELMA GOMES CRISPIM, ALESSANDRA BENAIA OLIVEIRA DA SILVA, LUCILEIA DE LIMA MOREIRA, LORENA SAMPAIO FREITAS, ADRIANA ALCÂNTARA DOS REIS, VANEUZA MARQUES MIRANDA, CELINA MONTEIRO AZEVEDO, ÂNGELA DO SOCORRO COUTINHO MONTEIRO, JAIME SILVA DELGADO, JEANNE VINAGRE ALCÂNTARA, BENILDE DE NAZARÉ LAMEIRA ROSA, MARÍLIA MEDEIROS SILVA, SILVIA BEATRIZ DE SOUZA GARCIA, FERNANDA OLIVEIRA MARTINS, JOÃO DA CRUZ MACHADO FILHO, SAMEA RAYOL ELOY, ANA NÍZIA DA SILVA PALHETA DE ARAGÃO, MARILIA DA CUNHA FEIO LEAL, MÁRCIA CRISTINA CUNHA DE OLIVEIRA SILVA, OSWALDO BAPTISTA DO CARMO JÚNIOR e ANA CARMEN PEDREIRA DE ALBUQUERQUE RABELO, aprovados em concurso público realizado pela Secretaria de Estado de Saúde Pública.

ACÓRDÃO N.º 61.461**(Processo n.º 50794-3/2017)**

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº 137/2015 – SEDUC
Responsável/Interessado: MANOEL CARLOS ANTUNES e PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 56, inciso I, e art. 60, da Lei Complementar n.º 81 de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. MANOEL CARLOS ANTUNES, CPF n.º 062.727.702-00, à época Prefeito do Município de Ananindeua/PA, no valor de R\$ 156.240,00 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta reais), dando-lhe plena quitação.

ACÓRDÃO N.º 61.462**(Processos n.ºs 53059-3/2019 e 52993-6/2019)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento nos arts. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012: 1- Deferir o registro dos Atos de nomeação por Concurso Público em favor de BEATRICE SEGTOVIÇ DE MACEDO GALVÃO, ANDERSON MICHEL DOS SANTOS COSTA, KAYNA MARIA NASCIMENTO DA SILVA, ALINE MANDES DE MORAES, DANIEL CARMO SANTOS, ALYSSON WANDER SOUZA DOS SANTOS, ANTONIO LEVI DA COSTA GOMES, VALDEILSON MANDES DOS SANTOS, OSEAS GUIMARÃES FERREIRA NETO, MIGUEL MOTA DE OLIVEIRA FILHO, CARLESOM DOS SANTOS PIANO, CARLOS ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, ANDREA MOREIRA MOUTINHO DE OLIVEIRA, DANIEL DE DEUS NEGRÃO MAUÉS, GENILSON MORAIS LIMA, EVA SANTOS DE SOUZA SILVA, GIANCARLO SECCI DE SOUZA PEREIRA, JOSE MARIA DOS SANTOS LOBATO JUNIOR, MISSANDRA PIRES DA SILVA NUNES, MICHEL CHARLES DA SILVA MOURA, aprovados em concurso público C-173, realizado pela Secretaria de Estado de Educação. 2- Recomendar a Unidade Jurisdicionada que observe a divisão de campo no sistema, conforme o art. 3º, da Resolução nº 19.070/2018 do TCE/PA, para que a análise dos atos não seja prejudicada pela falta de documentos essenciais requeridos.

ACÓRDÃO N.º 61.463**(Processo n.º 50144-9/2019)**

Assunto: REFORMA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 3 de abril de 2018, art. 290 do RITCE/PA, e art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, o processo que trata do ato de concessão de reforma em favor do Cabo PM REINALDO VILHENA GONÇALVES, pertencente ao efetivo do 2º BPM.

ACÓRDÃO N.º 61.464**(Processo n.º 2015/51860-0)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUIÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos de Admissão de Pessoal em favor de VICTOR SANTOS SAMPAIO, RONALDO FRANÇA DOS SANTOS, FÁBIO OLIVEIRA DE SOUSA, MAX HENRIQUE SANTIAGO FONTÃO, JANAINA DA MOTTA NEVES, GUSTAVO BEZERRA DA COSTA, IRANILDO RAMOS DA ENCARNAÇÃO, RAPHAEL BRITO DE PAIVA, ALINE DOS SANTOS OLIVEIRA, GLÁUCIA AUGUSTA M. MENDES, RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA, SABRINA OLIVEIRA ARAÚJO, KARLA MARQUES PAMPLONA e JULIANA RODRIGUES DE SOUZA, aprovados em concurso público realizado pelo Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

ACÓRDÃO N.º 61.465**(Processos n.ºs. 2009/50270-7 e 2009/50858-7)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUIÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts 34, inciso II e, parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos de Aposentadoria abaixo identificados: Processo n.º 2009/50270-7: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 0917, de 1.8.2008, em favor de MARIA DINAIR SILVA DE MACEDO, no cargo de Agente Administrativo GEP-AS-901.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Processo n.º 2009/50858-7: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA RET AP n.º 3508, de 1.10.2012, em favor de MARIA ELZA DA SILVA OLIVEIRA, na função de Professora Assistente PA-A, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 61.466**(Processo n.º 2019/53521-4)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUIÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e, parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012: I - Deferir o registro do ato de Pensão Civil